

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA
PROFESSORES DO SISTEMA PRISIONAL**

ELOÍSA MARIA DE QUEIROZ VIANA

**CERTIFICAÇÃO DO ALUNO DE EJA NO CENTRO EDUCACIONAL CARDEAL
ALOÍSIO LORCHEIDER**

FORTALEZA

2012

ELOÍSA MARIA DE QUEIROZ VIANA

CERTIFICAÇÃO DO ALUNO DE EJA NO CENTRO EDUCACIONAL CARDEAL
ALOÍSIO LORCHEIDER

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos para professores do Sistema Prisional da Universidade Federal do Ceará, como requisito para obtenção do Título de Especialista.

Orientadora: Prof.^a MS. Rejane Mary Moreira

FORTALEZA

2012

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca de Ciências Humanas**

Viana, Eloisa Maria de Queiroz

Certificação do Aluno de EJA no Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider/ Eloisa Maria de
Queiroz Viana. – 2012 41 f.

Monografia (Especialização) – Universidade Federal do Ceará

Orientação: Prof.^a/MS Rejane Mary Moreira

ELOÍSA MARIA DE QUEIROZ VIANA

CERTIFICAÇÃO DO ALUNO DE EJA NO CENTRO EDUCACIONAL CARDEAL
ALOÍSIO LORCHEIDER

Monografia elaborada como parte dos requisitos à obtenção do título de Especialista em Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Professores do Sistema Prisional, outorgado pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca do Centro de Humanidades da UFC, bem como na biblioteca da Escola de Gestão Penitenciária e Ressocialização (EGPR/SEJUS). A citação de qualquer parte ou trecho deste texto só será permitida desde que feita em conformidade com as normas da ética científica.

Aprovada em: ____/____/____

Prof.^a MS. Rejane Mary Moreira
Orientador (a)

Eloísa Maria de Queiroz Viana
Orientando (a)

Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola
Coordenador do Curso

Prof^a Dr^a Maria José Barbosa
Coordenadora Pedagógica

AGRADECIMENTOS

Muitos são os agradecimentos a fazer, primeiramente a Deus por tudo que tenho recebido, aos meus pais, José Olavo Viana em memória e Francisca Eunice de Queiroz Viana, a minha orientadora mestra Regiane Mary Moreira pela paciência, confiança e incentivo que tornaram possível a conclusão deste trabalho.

A minha sobrinha Ravena pela ajuda na digitação, os internos do CECAL que caminharam junto comigo durante a construção do mesmo, por tudo que me ensinaram e que aprendemos juntos, aos meus filhos pela compreensão da minha ausência em alguns momentos importantes na vida deles e que se alegraram por mais uma conquista.

E a todos os professores pelo incentivo durante o curso, o meu muito obrigada.

“[...] O fundamental conhecer o conhecimento existente quanto saber que estamos abertos e aptos à produção do conhecimento ainda não existente. Ensinar, aprender e pesquisar lidam com esses dois momentos do ciclo gnosiológico: o em que se ensina e se aprende o conhecimento já existente e o em que se trabalha a produção do conhecimento ainda não existente. A “dodiscência” – docência-dicência – e a pesquisa, indicotomizáveis, são assim práticas requeridas por esses momentos do ciclo gnosiológico”.

(Paulo Freire)

RESUMO

O Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider tem aplicado a partir de 2009 os exames do Exame Nacional da Educação de Jovens e Adultos - ENCEJA e do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Nesse sentido esse estudo objetivou identificar as dificuldades que os internos tem para concluir o ensino fundamental e/ou médio durante o período em que estão cumprindo medida socioeducativa. A pesquisa de natureza bibliográfica e qualitativa se desenvolveu em três capítulos. A pesquisa teve como objetivo geral identificar as dificuldades encontradas para a obtenção da certificação, que buscaram tratar e aprofundar sobre a temática da educação de jovens e adultos através de uma abordagem histórica; aplicação dos exames do ENCEJA e do ENEM, do funcionamento do CECAL; do perfil do adolescente em conflito com a lei e aspectos sobre a menoridade penal. A pesquisa constatou que ao longo das aplicações desses exames verificou-se que os internos desta unidade – CECAL – tem apresentado dificuldade quanto a aplicação de todas as disciplinas em um único exame, o que os levam a repetir no ano seguinte, pois os exames são aplicados anualmente e muitos desses internos já cumpriram as medidas socioeducativas. Nesse sentido observou-se a necessidade da Secretaria do Estado do Ceará reavaliar como está sendo aplicados os exames do ENCEJA e do ENEM com esses internos. Diante desta constatação, o estudo sugere a elaboração e implementação de uma proposta pedagógica voltada a realidade desses internos, que possibilite maior oportunidade de certificação, bem como a conclusão do ensino fundamental e ou médio que contribuam em direção a concretização da ressocialização, da realização pessoal e profissional destes internos.

Palavras-chave: Certificação. ENCEJA. ENEM. EJA. CECAL.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	08
2 BREVE HISTÓRICO SOBRE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL	11
2.1 Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA)	15
2.2 Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM)	17
3 O CENTRO EDUCACIONAL CARDEAL ALOÍSIO LORSCHIEDER (CECAL) ...	29
4 O PERFIL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	35
4.1 A MENORIDADE PENAL	36
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho teve por finalidade refletir sobre o contexto da certificação na educação de jovens no Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider - CECAL, no qual trabalhei durante oito anos como educadora do ensino fundamental e médio, ministrando nas disciplinas de artes e formação humana; e na coordenação pedagógica.

Ao longo desses oito anos de experiência como educadora e participando como apoio nas atividades na coordenação pedagógica desta instituição observei que os internos do CECAL têm enfrentado dificuldades no que se refere à certificação na Educação de Jovens e Adultos - EJA, um direito ainda negado para os privados de liberdade, embora importante para a construção da cidadania e o acesso ao mercado de trabalho.

A questão dos direitos envolve inelutável, a condição democrática, valor assumido pelas sociedades contemporâneas, em processo histórico de luta da igualdade entre os seres humanos. (Jane Paiva, 2005, pág. 110).

Neste contexto percebe-se que a educação, como um direito, contribui para a formação do trabalho e da ressocialização. O mercado de trabalho atual está mais exigente quanto à formação e qualificação para o trabalho. Para atender essa exigência é solicitado certificado de comprovação escolar, não só pelas instituições públicas, mas também por empresas privadas, como critério de seleção e inserção no mundo do trabalho.

Diante dessa realidade percebe-se que os internos do CECAL, vivenciam problemas como: preconceito, vergonha, discriminação, crítica dentre outras, e que tais preconceitos são constatados tanto no cotidiano familiar como na vida em comunidade. Isso representa um desafio para a EJA, de mudar através do ensino, a vida dos educando privados de liberdade, permitindo a estes reescrever sua história de vida, bem como o seu crescimento pessoal e profissional.

Segundo Haddad (2007, p08), os dois instrumentos legais que limitaram e prejudicaram a expansão no campo da EJA, foram a criação do FUNDEF e a nova LDB de 1996, pois “ambas estabeleceram limitações a plena implementação do direito a EJA, impedindo a sua universalização e a sua oferta com qualidade.”

Com base no artigo 208 – inciso I - da Constituição Federal de 1988 o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuito para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. A Lei nº9394/96 das Diretrizes e Bases da Educação (LDB), declara em seu artigo 38 nos incisos I e II, que os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base Nacional comum de currículo, habilitando ao prosseguimento de estudo em caráter regular, no nível de conclusão do ensino fundamental, para maiores de quinze anos; no nível de conclusão do ensino médio, para maiores de dezoito anos.

De acordo com a declaração de Hamburgo:

“A educação de adultos torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condições para plena participação na sociedade. Além do mais é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e a cultura de paz baseada na justiça.” (Declaração de Hamburgo sobre EJA,1997,pag01.)

Esta pesquisa teve como referencial teórico Jane Paiva que em suas obras discute direito da EJA, que ao longo da história, tem sido negado aqueles que não tiveram acesso a escola na idade própria. Sérgio Haddad defende a continuidades as políticas públicas de EJA e se fundamenta na análise da forma de avaliação do Exame Nacional da Educação de Jovens e Adultos (ENCEJA), e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para jovens que cumprem medidas socioeducativa. Estes exames representam para os jovens privados de liberdade um meio de enfrentamento as novas exigências do mundo do trabalho e inclusão social.

Nesse contexto a pesquisa teve como objetivo geral identificar as dificuldades encontradas, para a obtenção da certificação, dos alunos do Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider (CECAL).

A educação formal no Brasil esteve restrita a poucas pessoas o que proporciona elevado índice de analfabetismo no País. Isso tem dificultado o processo de escolarização dos internos, estes marginalizados por cumprirem medidas socioeducativas. Essa condição de privação de liberdade e o estigma da marginalização tem dificultado o processo de ressocialização.

Ao longo dos anos a EJA já foi denominada de formas diferentes, como: educação de adultos, educação fundamental, educação comunitária, educação permanente. Neste emaranhado estão escondidas, ideias iguais com rótulos diferentes e ideias diferentes com rótulos iguais. Há projetos e, sobretudo propósitos, muitas vezes opostos, que utilizam as mesmas falas e parecem apontar para um mesmo horizonte, o de envolver a estes jovens e adultos com promessa e mudanças em suas vidas, ou em seus mundos. (BRANDÃO, 1984, p. 15)

No contexto atual, influenciado pelo mundo globalizado e do desenvolvimento das tecnologias, a organização do trabalho traz novas implicações educativas que influenciam na divisão social e técnica de trabalho, bem como na educação, isso tem dificultado o acesso dos exames de certificações dos internos do CECAL. A EJA segundo HADDAD (pág. 21, 1992),

Vem se constituído como uma oportunidade de melhorias de condições de vida e de superação da exclusão, Essa modalidade de ensino é procurada então, no sentido de melhorar o nível educacional de pessoas que sentem essa necessidade, muitas vezes influenciadas por fatores como mudanças econômicas, avanços tecnológicos e crescimento social.

Neste contexto, percebe-se que na busca de melhores condições de trabalho, os internos ao saírem do centro educacional procuram por uma escolaridade rápida e aligeirada com o objetivo de obter uma certificação, pois enquanto privados de liberdade não tiveram essa oportunidade, pois os exames só se realizam uma vez por ano e em alguns casos quando este acontece o interno já não está no centro.

Nesse sentido observa-se a importância da certificação para os jovens internos do centro educacional, para sua inserção social. Com base nas novas exigências do mundo do trabalho surgem os exames para a certificação, como: Exame Nacional de Certificações de Competência de Jovens e Adultos (ENCEJA) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Para melhor compreender essa temática, da certificação do aluno de EJA no Centro Educacional, Aloisio Lorscheider com relação aos exames do ENCEJA e ENEM, faz necessário descrever um breve histórico sobre a educação de jovens e adultos no Brasil.

2 BREVE HISTÓRICO SOBRE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL

A educação de jovens e adultos inicia-se no Brasil colonial através da ação missionária dos jesuítas realizada com tribos indígenas tinha como maior preocupação, a propagação da fé cristã e não a transmissão de conhecimento escolar.

Nesse contexto, os jesuítas acreditavam que não seria possível converter os índios sem que eles soubessem escrever. Para Souza (2007; pág42), “[...] no Brasil colonial verifica-se a importância da Alfabetização (catequização) na vida dos adultos para que as pessoas não infantis, não só servissem para a igreja, como também para o trabalho”.

No período Imperial, sobre forte influência europeia, a Constituição de 1924, reserva a todos os cidadãos a instrução primária gratuita. No ato Constitucional de 1834, ficou sobre a responsabilidade das províncias a instrução primária e secundária de todas as pessoas. No ano 1854 surgiu a primeira escola noturna e em 1878 já existiam 117 escolas por todo o país, que já estabeleciam fins específicos para educação.

Neste período acontecem algumas reformas educativas como o decreto nº 7031 que criou cursos noturnos para adultos analfabetos nas escolas de educação pública elementar, para o sexo masculino no município da corte. O ensino tinha pouca qualidade, normalmente com curta duração. É importante ressaltar que a educação de jovens e adultos nesta época era carregada de um princípio missionário e caridoso.

Na segunda década do século XX muitos movimentos civis e mesmo oficiais se empenharam na luta contra o analfabetismo, considerado “mal nacional e chaga social” neste momento a sociedade brasileira estava passando por grandes transformações devido ao processo de industrialização. Nesta época foi assinado o Decreto nº 16.782/A de 13 de janeiro de 1925, conhecida como Lei Rocha Vaz, ou Reforma João Alves, estabeleceu a criação das escolas noturnas para adultos.

Segundo Paiva (1973) as reformas na década de 20 tratam de uma escola pública, universal e gratuita, defendido por Anísio Teixeira e Lourenço Filho. Somente na reforma de 28 do Distrito Federal ou Fernando Azevedo ela recebe mais ênfase (p168).

Na década da revolução de 1930, o único interesse do governo era alfabetizar as camadas baixas com o intuito de aprender ler e escrever, sem despertar a consciência crítica, isso seria prejudicial ao governo. Com a Constituição de 1934 foi instituída nacionalmente a obrigatoriedade gratuita do ensino primário para todos.

Foi especialmente a partir dos anos 40 que a educação de jovens e adultos começou a se delinear e se constituir como política educacional. Foi uma época de mudanças onde houve grandes iniciativas políticas e pedagógicas tais como: A regulamentação do Fundo Nacional do Ensino do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Educacionais - INEP e o lançamento da Campanha da Educação de Adolescentes e Adultos – CEAA, que o seu lançamento se fez em meio ao desejo de atender aos apelos da UNESCO em favor de uma educação popular. No plano interno, essa campanha acenava com a possibilidade de preparar mão de obra alfabetizadas na cidade, de penetrar no campo e de integrar os imigrantes e seus descendentes, nos estados do sul, além de construir um instrumento para melhorar a situação do Brasil nas estatísticas mundiais de analfabetismo (PAIVA, 1967, p178).

Com o fim da ditadura de Vargas em 1945, houve um processo de redemocratização e a educação de adultos ganhou destaque com a universalização da educação elementar, pois a Organização das Nações Unidas – ONU alertava para a urgência de integrar os povos visando a paz e a democracia neste momento, a educação de adultos define sua identidade tomando a forma de uma campanha nacional de educação.

Segundo Jane Paiva a educação de jovens e adultos continuou adquirindo novo sentido. Fruto das práticas que se vão fazendo nos espaços que educam nas sociedades, este sentido se produz em escolas, em movimentos sociais, no trabalho, nas práticas cotidianas. (p13, 2005)

Neste momento, a educação de adultos define sua identidade tomando a forma de uma campanha nacional de educação de adultos (CEAA), em 1947. Esta campanha atuou no meio rural e no meio urbano, possuindo objetivos diversos, mas diretrizes comuns. No meio urbano visava a preparação de mão de obra alfabetizada para atender as necessidades do contexto urbano industrial. Na zona rural, visava fixar o homem no campo, além de integrar os imigrantes e seus descendentes nos Estados do Sul.

Ao longo, história da EJA, no período de direção e orientação do professor Lourenço Filho, a campanha de educação conseguiu resultados

significativos, articulando e ampliando os serviços já existentes e estendendo-se às diversas regiões do país. O clima de entusiasmo começou a diminuir na década de 50 com as iniciativas, voltadas à ação comunitária em zonas rurais as quais não tiveram o mesmo sucesso e a campanha se extinguiu antes do final da década.

Neste momento ocorre no país o primeiro Congresso Nacional de Educação de EJA e o seminário interamericano da EJA. Durante sua realização Lourenço Filho, um dos educadores que defendia a Educação dos Adultos, propôs a necessidade de aumentar a oferta de educação de massa da população.

No final da década de 50, foi realizada a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo (CNEA) que marcou uma nova etapa nas discussões sobre a educação de Adultos. Paulo Freire apresentou uma nova proposta que levava em conta a experiência e a realidade do educando, que deveria participar ativamente no processo de educação.

Segundo Paiva (1973, p 252), esse educador constitui uma proposta de mudança radical na educação e objetivo de ensino, partido da compreensão de que o aluno não apenas sabe da realidade em vive, mas também participar de sua transformação.

Segundo a pedagoga Jussara Camões no início de 1960, a Lei nº 4.024 /61 estabeleceu que os maiores de 16 anos pudessem obter certificados de conclusão do curso ginasial mediante a prestação de exames de madureza, e os maiores de 19 anos poderiam obter os certificados de conclusão colegial. Como a legislação não explicava quem seria os responsáveis pelos exames, estes passaram a ser realizados também por escolas privadas autorizadas pelos conselhos e secretarias, ao lado dos estabelecimentos oficiais.

Foi também neste momento que a pedagogia de Paulo Freire inspirou os principais programas de alfabetização e educação popular, representando um marco no desenvolvimento da EJA no Brasil.

Paulo Freire, em seu livro Pedagogia da Autonomia (2001) coloca sua preocupação com a falta de criatividade e liberdade na construção dos conhecimentos dos jovens e adultos. Pois se for ignorado suas experiências, eles tendem a regredir, descartando uma vivência que escola nenhuma oferece.

Não é possível respeito aos educandos, à sua dignidade, a seu ser formando-se, à sua identidade fazendo-se, se não se levam em consideração as condições em que eles vêm existindo, se não se

reconhece a importância dos “conhecimentos de experiência feitos” com que chegam à escola. O respeito devido à dignidade do educando não me permite subestimar, pior ainda zombar do saber que ele traz consigo para a escola. (PAULO FREIRE, 2001, p. 62)

Em janeiro de 1964, foi aprovado o Plano Nacional de Alfabetização, que previa a disseminação por todo o Brasil, de programas de alfabetização orientado pela proposta de Paulo Freire, mas meses depois foi interrompido pelo golpe militar e os grupos atuavam na alfabetização de adultos foram reprimidos e o governo passou a controlar as iniciativas com o lançamento do MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização).

A respeito do MOBRAL; BELLO (1993, P13), cita que:

“O projeto MOBRAL permite compreender bem esta fase ditatorial por que passou o país. A proposta de educação era toda baseada aos interesses políticos da época. Por ter de repassar o sentimento de bom comportamento para o povo e justificar os atos da ditadura, esta instituição estendeu seus braços a uma boa parte das populações carentes através de seus diversos Programas.”

Em 1971, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Nº 5.692/71), foi implantado o ensino supletivo que é uma modalidade educativa que tem como objetivo suprir ciclos não concluídos por um adolescente ou adulto durante a idade considerada adequada e redefinidas as funções desses ensinos e o Ministério da Educação e Cultura (MEC) promoveu a implantação dos Centros de Ensino Supletivos (CES), em todo o país com a proposta de ser um modelo de educação do futuro, atendendo às necessidades de uma sociedade em processo de modernização. O sistema não necessitava de frequência obrigatória e a avaliação era feita em dois módulos uma internas ao final dos módulos e outra externa feita pelos sistemas.

(...) o Ensino supletivo visou se constituir em “uma nova concepção de escola”, em nova forma de escolarização não formal, pela primeira vez assim entendida no Brasil e sistematizada em capítulo especial de uma lei de Diretrizes Nacionais”, segundo Vadir Chagas poderia modernizar o Ensino Regular por seu exemplo demonstrativo e pela interpretação esperada entre os dois sistemas.(HADDAD,DI PERRO,2000,pag116).

A Constituição Federal promulgada em 1988 garantiu importantes avanços no campo da EJA. No artigo 208, a Educação passa ser direitos de todos, independentes de idade, e nas disposições, são definidas metas e recursos orçamentários para a erradicação do analfabetismo.

Assim o artigo 208 é claro:

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria (Constituição Federal, 1988).

A EJA exige uma perspectiva de inclusão em sociedade democráticas, que passa a se dar pela conquista de direitos. (JANE PAIVA, 2005, p02).

Neste contexto, de busca de direito e acesso ao ensino, o Ministério da Educação e Cultura – MEC, cria no ano de 2000 o Exame Nacional de Certificações de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA pela Portaria Nº 2.270 DE 14 e agosto de 2002 e em 1998 o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2.1 Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA)

O ENCEJA ao estabelecer os aspectos objetivos e subjetivos parece não dar conta das diferentes realidades, do qual perpassam os sujeitos, este por sua vez, tende a ser avaliados por suas competências e habilidades. Instituído em 2002 tendo como objetivo avaliar as habilidades e competências básicas de jovens e adultos que não tiveram oportunidades de acesso à escolaridade regular na “idade certa”. O aluno se submete a uma prova e alcança o mínimo de pontos exigido, obtém a certificação de conclusão daquela etapa educacional.

Quando a avaliação tem funções de prognóstico, é normal que diga respeito a todos os que visam seguir determinada formação exigente. Quando é certificativa, ao fim de um ano escolar ou de um ciclo de estudos, a avaliação deve dirigir-se a todos os que pretendem obter um certificado. (PHILIPPE PERRENOUD, p 123)

O exame é aplicado anualmente e a adesão das redes de ensino é opcional. Devido a esse fato houve grande dificuldade para o ENCEJA se consolidar como indicador qualitativo. Segundo o Ex-ministro Paulo Renato em entrevista ao jornal ciências no dia 08 de setembro de 2003, o ENCEJA é parte importante junto com o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) serve também para estabelecer parâmetros para a educação de jovens e adultos.

Instituído pela portaria MEC/INEP nº 2.270, de 14 de agosto de 2002, como instrumento de avaliação para aferição de competências e habilidades de jovens e adultos em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio,

o ENCEJA tem com objetivo:

I - Construir uma referência nacional de auto-avaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências e habilidades, adquiridas no processo escolar ou nos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e organização da sociedade civil e nas manifestações culturais;

II - Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às Secretarias da Educação para que procedam à aferição de conhecimento e habilidades dos participantes no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nos termos do artigo 38, §§1º e 2º da Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

III - Oferecer uma avaliação para fins de classificação na correção do fluxo escolar nos termos do artigo 24, inciso I, alínea – cII, da Lei 9.394/1996:

IV – Consolidar e divulgar um banco de dados com informações técnico pedagógicas, metodológicas, operacionais, socioeconômicas e culturais que possa ser utilizado para melhoria da qualidade na oferta da educação de jovens e adultos e dos procedimentos relativos ao ENCEJA;

V- Construir um indicador qualitativo que possa ser incorporado à avaliação de políticas públicas da Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com o artigo 3º da referida Portaria o ENCEJA – avaliará competências e habilidades desenvolvidas por jovens e adultos no processo escolar ou nos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, tendo como base a Matriz de Competências e Habilidades especialmente construída para o exame.

Compreende que essa concepção de avaliação cujo o parâmetro é a classificação por meio da medida, centra-se nos resultados pois as informações veiculadas ao processo final são fragmentadas e parciais.(MATEO, 2006, p23)

Vale ressaltar a importância desse exame para a EJA pelo fato de liberar as escolas e demais instituições educacionais a experimentar diferentes formatos e tecnologias para a preparação dos estudantes para a certificação.

O ENCEJA se posiciona como caráter opcional que objetiva, segundo o artigo V, construir um indicador qualitativo que possa ser incorporado à avaliação de

políticas públicas de educação de jovens e adultos (Portarias INEP N°100 de julho de 2008).

A adoção do ENCEJA por parte das escolas estaduais e municipais, não é obrigatório e não há informações sobre os aspectos de registro da atividade intelectual do exame, nem sobre seu uso.

A problemática encontrada é que o exame se apresentava de forma equivocada há maior preocupação com a certificação de alunos e não com a avaliação do ensino pelas instituições responsáveis.

Diante de tais questionamentos a evidências a Resolução nº 3 de 15 de junho de 2010 (re) instituas Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos procurou solucionar algumas questões polêmicas envolvendo o ENCEJA ao estabelecer o artigo 8°.

Artigo 8° poder público deve inserir a EJA no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e ampliar sua ação para além das institucionais das redes públicas e privadas que possibilitam a universalização e a qualidade do processo educativo, tais como parâmetros de infraestrutura, gestão, formação e valorização dos profissionais da educação, financiamento, jornada escolar e organização pedagógica (MEC/CNE, 2010, p3).

O exame é também aplicado para brasileiros que moram no exterior, para a conclusão tanto do ensino fundamental, quanto do ensino médio brasileiro. Esta oferta tem como objetivo impulsionar os brasileiros a certificações para melhorar sua formação e ter possibilidades de novos empregos no país que está residindo.

A atual orientação amplia a finalidade de certificação do ENCEJA ao destacar nesse exame outras possibilidades avaliativas que devem ser utilizadas como parâmetro de qualidade de ensino à modalidade EJA.

2.2 Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM):

O ENEM foi implantado em 1988, pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Este exame centra-se na avaliação individual de desempenho por competências ao final da Educação Básica. Como também para o acesso ao ensino superior em universidades brasileiras, servindo de ferramenta para avaliar o ensino médio brasileiro. No governo Sarney (1989) se realizou a primeira iniciativa de avaliação geral desse ensino implantado no Brasil.

Além de ser instrumento de aferição das competências e habilidades do indivíduo, ele também confere cada estudante parâmetros para a autoavaliação e orientação de seu processo de formação continuada.

A partir de 2009 é também direcionado a pessoas que desejam auferir pontos para o Programa Universidade para Todos (PROUNI). O impacto exame na sociedade é tão grande, pois o número de inscritos supera os 4,5 milhões de estudantes.

A adesão de muitas universidades como forma de substituição ao tradicional vestibular tem crescido ao longo dos anos e é por isso que hoje é um grande atrativo, já que a escolha do curso e da instituição pode ser feita após a divulgação dos resultados de desempenho de cada estudante, por meio de um sistema informatizado que armazena até cinco opções para cada estudante, para depois destinar esses candidatos as instituições de ensino.

A Portaria Inep/MEC nº 109, de 27 de maio de 2009, estabeleceu a sistemática para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2009 (ENEM/2009) como procedimento de avaliação do desempenho escolar e acadêmico dos participantes, para aferir o desenvolvimento das competências e habilidades fundamentais ao exercício da cidadania. São objetivos do exame:

- I- Oferecer uma referência para que cada cidadão possa proceder à sua autoavaliação com vista às suas escolhas futuras, tanto em relação ao mundo do trabalho quanto em relação à continuidade de estudos;
- II- Estruturar uma avaliação ao final da educação básica que sirva como modalidade alternativa ou complementar aos processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho;
- III- Estruturar uma avaliação ao final da educação básica que sirva como modalidade alternativa ou complementar aos exames de acesso aos cursos profissionalizantes, pós-médios e à Educação Superior;
- IV- Possibilitar a participação e criar condições de acesso a programas governamentais;
- V- Promover a certificação de jovens e adultos no nível de conclusão do ensino nos médio nos termos do artigo 38, §§ 1º e 2º da LDB;
- VI- Promover avaliação do desempenho acadêmico das escolas de ensino médio, de forma que cada unidade escolar receba o resultado global;
- VII- Promover avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes

ingressantes nas instituições de Educação Superior.

Como instrumento educativo, o ENEM precisa ser flexível para acompanhar as mudanças. Afinal, a educação é por natureza, dinâmica e deve ser continuamente interrogada criticamente e reinventada como projeto coletivo e prática social. A trajetória de uma década do exame já merece um destaque na história da educação brasileira, tão marcada por instabilidades administrativas e descontinuidades das políticas públicas.

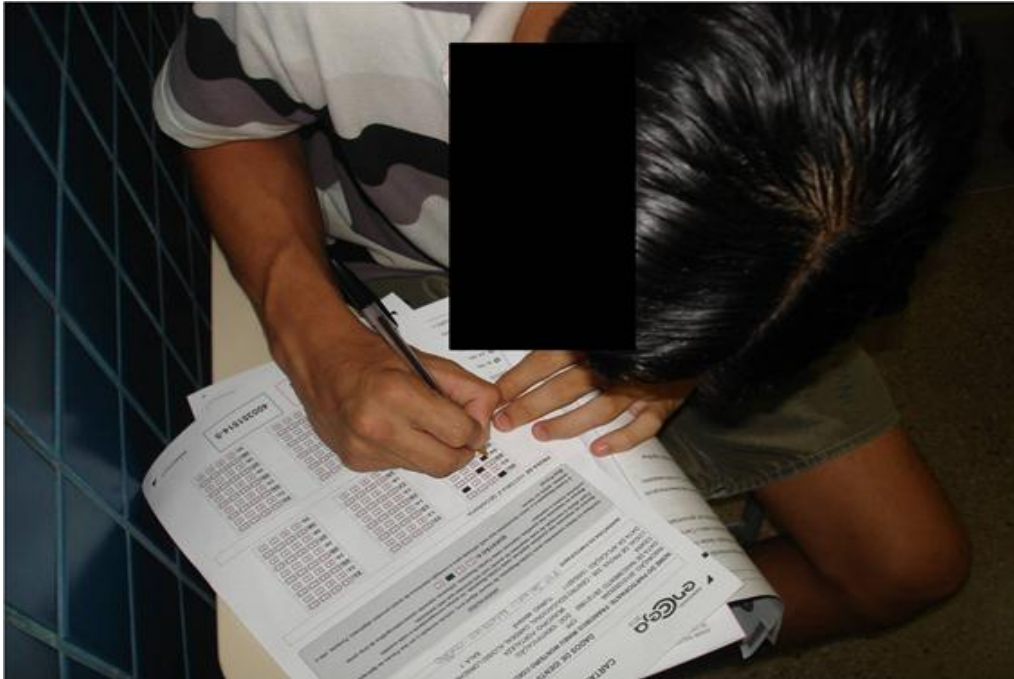
Uma certificação fornece poucos detalhes dos saberes e das competências adquiridos e do nível de domínio precisamente atingido em cada campo abrangido. Ela garante sobre tudo que um aluno sabe globalmente “o que é necessário saber” para passar para a série seguinte do curso, ser admitido em uma habilitação ou começar uma profissão. (PHILIPPE PERRENOUD, 1999, p13)

Figura 01- Exame Supletivo - Ano 2005.



Fonte: Arquivos CECAL

Figura 02- Exame Supletivo – Ano 2005.



Fonte: Arquivos CECAL

De acordo com levantamento feito no CECAL na qual teve minha participação como apoio da coordenação, e do coordenador pedagógico Júlio César Augusto Maia, esse levantamento objetivou verificar o índice de aprovação por matéria dos internos escritos nos exames de certificações nos anos de 2005 a 2009 que na época ainda era o supletivo. O índice era bem significativo de aprovados e os exames aconteciam 2 vezes durante o ano. A partir do momento que passou a ser ENCEJA e ENEM o índice de reprovação foi muito alto, no ano de 2010 só dois alunos conseguiram concluir o ensino médio e no ensino fundamental como ENCEJA só 1 aluno passou em todas as matérias.

De acordo com os exames supletivos aplicados em 2005 na unidade CECAL, este exame apresentou o resultado de 23 aprovações em 100% das disciplinas, o que mostra as tabelas a seguir:

ESTATÍSTICA POR DISCIPLINA - Ensino Fundamental

INSCRITOS – Total: 165 Candidatos

Disciplina	Fizeram Prova	Aprovados	Índice de Aprovação
Ciências	165	83	50%

Geografia	165	54	33%
História	165	64	39%
Matemática	165	107	64%
Artes	165	46	28%
Espanhol	92	33	36%
Inglês	63	21	33%
Português	165	87	53%

ESTATÍSTICA POR DISCIPLINA - Ensino Médio

INSCRITOS – Total: 26 Candidatos

Disciplina	Fizeram Prova	Aprovados	Índice de Aprovação
Biologia	26	10	38%
Geografia	26	5	19%
História	26	7	27%
Matemática	26	9	35%
Química	26	11	42%
Artes	26	7	27%
Espanhol	13	2	15%
Física	26	9	35%
Inglês	12	5	41%
Português	26	9	35%

As estatísticas apresentados pelas tabelas mostram que os internos que se submeteram ao ensino fundamental, apresentam maiores dificuldades nas disciplinas de geografia e história, devido a dificuldade de compreensão de texto.

Resultados dos Exames Supletivos- 2006**UNIDADE: CECAL****18 APROVAÇÕES EM 100% DAS DISCIPLINAS****ESTATÍSTICA POR DISCIPLINA - Ensino Fundamental****INSCRITOS – Total: 295 Candidatos**

Disciplina	Fizeram Prova	Aprovados	Índice de Aprovação
Ciências	262	32	12%
Geografia	280	80	28%
História	188	73	39%
Matemática	247	111	45%
Artes	241	80	33%
Espanhol	42	4	9,5%
Inglês	230	78	34%
Português	233	29	12%

ESTATÍSTICA POR DISCIPLINA - Ensino Médio**INSCRITOS – Total: 43 Candidatos**

Disciplina	Fizeram Prova	Aprovados	Índice de Aprovação
Biologia	37	13	35%
Geografia	39	12	31%
História	36	13	36%
Matemática	35	12	34%
Química	35	12	34%
Artes	38	11	29%
Espanhol	38	3	8%

Física	37	9	24%
Inglês	30	12	34%
Português	35	9	26%

No ano de 2006 foram trabalhadas as dificuldades apresentadas no exame anterior, nas disciplinas de geografia e história. Nessa perspectiva observa-se que as dificuldades foram superadas nestas disciplinas.

Resultados dos Exames Supletivos- 2007

UNIDADE: CECAL

10 APROVAÇÕES EM 100% DAS DISCIPLINAS

ESTATÍSTICA POR DISCIPLINA - Ensino Fundamental

INSCRITOS – Total: 282 Candidatos

Disciplina	Fizeram Prova	Aprovados	Índice de Aprovação
Ciências	196	30	15,8%
Geografia	192	34	17,7%
História	188	38	20,2%
Matemática	185	91	49,19%
Artes	186	101	54,30%
Espanhol	104	31	29,8%
Inglês	118	68	57,62%
Português	189	26	13,75%

ESTATÍSTICA POR DISCIPLINA - Ensino Médio

INSCRITOS – Total: 45 Candidatos

Disciplina	Fizeram Prova	Aprovados	Índice de Aprovação
Biologia	43	35	81%
Geografia	43	30	69,7%
História	42	32	76%
Matemática	43	19	44%
Química	43	6	13%
Artes	44	41	93%
Espanhol	13	3	23%
Física	34	25	55%
Inglês	34	25	73,5%
Português	44	5	11,36%

No ano de 2007 percebe-se que há um retorno quanto ao baixo índice de rendimento em todas as disciplinas, atribui-se a esse resultado ao pouco tempo de permanência no CECAL, e portanto, de pouca preparação do interno para os exames.

Resultados dos Exames Supletivos- 2008.1

UNIDADE: CECAL

08 APROVAÇÕES EM 100% DAS DISCIPLINAS

ESTATÍSTICA POR DISCIPLINA - Ensino Fundamental

INSCRITOS – Total: 27 Candidatos

Disciplina	Fizeram Prova	Aprovados	Índice de Aprovação
Ciências	12	12	100%
Geografia	10	7	70%
História	9	8	90%

Matemática	2	2	100%
Artes	1	1	100%
Espanhol	-	-	-
Inglês	1	1	100%
Português	17	17	100%

ESTATÍSTICA POR DISCIPLINA - Ensino Médio

INSCRITOS – Total: 31 Candidatos

Disciplina	Fizeram Prova	Aprovados	Índice de Aprovação
Biologia	2	-	0%
Geografia	2	-	0%
História	2	-	0%
Matemática	9	9	100%
Química	26	2	7,60%
Artes	-	-	-
Espanhol	-	-	-
Física	1	1	100%
Inglês	4	4	100%
Português	24	14	58,33%

O ano de 2008 destaca-se com o melhor resultado do ensino fundamental em todas as matérias. Vale ressaltar que neste período os internos tiveram uma preparação diferenciada e intensiva. Com relação ao ensino médio, devido a baixa frequência por parte dos internos e incidentes na unidade, foi baixo o número de aprovados.

Resultados dos Exames Supletivos- 2008.2

SEDUC

O4 APROVAÇÕES EM 100% DAS DISCIPLINAS

ESTATÍSTICA POR DISCIPLINA - Ensino Fundamental**INSCRITOS – Total: 295 Candidatos**

Disciplina	Fizeram Prova	Aprovados	Índice de Aprovação
Ciências	146	57	39%
Geografia	152	36	23%
História	156	38	24 %
Matemática	180	92	51%
Artes	143	85	59%
Espanhol	86	35	41%
Inglês	156	77	49%
Português	185	32	17%

ESTATÍSTICA POR DISCIPLINA - Ensino Médio**INSCRITOS – Total: 52 Candidatos**

Disciplina	Fizeram Prova	Aprovados	Índice de Aprovação
Biologia	50	9	18%
Geografia	48	23	48%
História	36	17	47%
Matemática	51	16	31%
Química	52	12	23%
Artes	16	8	50%
Espanhol	12	8	66%
Física	51	11	22%

Inglês	39	14	36%
Português	39	12	31%

Neste ano parte dos alunos foram liberados, só quem prestou os exames foram os alunos que estavam a poucos meses na unidade e não tiveram muito tempo para se preparar por conseguinte houve um baixo índice de aprovação.

Resultados dos Exames Supletivos- 2009.1

CEJA MOREIRA CAMPOS

53 APROVAÇÕES EM 100% DAS DISCIPLINAS

ESTATÍSTICA POR DISCIPLINA - Ensino Fundamental

INSCRITOS – Total: 182 Candidatos

Disciplina	Fizeram Prova	Aprovados	Índice de Aprovação
Ciências	170	86	50,6%
Geografia	144	73	50,7%
História	156	120	77%
Matemática	173	112	65%
Artes	165	145	88%
Espanhol	-	-	-
Inglês	169	115	68%
Português	126	63	50%

ESTATÍSTICA POR DISCIPLINA - Ensino Médio

INSCRITOS – Total: 51 Candidatos

Disciplina	Fizeram Prova	Aprovados	Índice de Aprovação
Biologia	38	25	66%

Geografia	33	3	9%
História	38	35	92%
Matemática	43	4	9,3%
Química	42	2	4,7%
Artes	34	5	14,7%
Espanhol	-	-	-
Física	40	24	60%
Inglês	38	4	4%
Português	34	22	10,5%

Considerando os dados apresentados, com ênfase na tabela de 2009, entende-se a importância de se pensar a elaboração de políticas públicas de incentivos a certificação que atendam a realidade dos internos privados de liberdade do CECAL.

Figura 03- Exame do ENCEJA – Ano 2010.



Fonte: Arquivos CECAL

3 O CENTRO EDUCACIONAL CARDEAL ALOÍSIO LORSCHIEDER (CECAL)

Figura 04 – Atividades Culturais



Fonte: Arquivos CECAL

O Centro Educacional Cardeal Aloisio Lorscheider (CECAL) foi inaugurado no dia 17/12/2000, se constituindo em uma unidade de internação de adolescente do sexo masculino atendendo adolescentes de 14 a 18 anos até 2005, autores de ato infracional de natureza grave, encaminhados por ordem judicial, compleição física acentuada que cumpre medida sócio educativa de internação.

Artigo 121º - A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeito aos princípios de brevidade, excepcionalidade, e respeito a condições peculiar de pessoas em desenvolvimento:

§1º-Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrario.

§2º - A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§3º - Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§4º - Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocando em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

§5º - A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§6º - Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o ministério Público. (pag.22 - Estatuto da criança e do adolescente-1999)

O CECAL tem como visão ser uma instituição eficaz com um ambiente

humanizado e acolhedor; capaz de transformar vícios em virtudes para a prática da cidadania, pluralidade cultural e racial. Os objetivos estratégicos desta instituição são:

a) Melhorar na medida do possível a qualidade de vida dos internos e seus familiares com inserção em programas sociais;

b) Ampliar as oportunidades de trabalho, emprego e renda através de cursos, capacitação e formação escolar e profissional;

c) Diversificar a oferta de oportunidades de escolarização, saúde, cultura, lazer e espiritualidade;

d) Valorizar os internos e os profissionais envolvidos nas atividades socioeducativas assegurando seu desenvolvimento profissional e social proporcional a continuidade nos estudos e a elevação de sua autoestima;

e) Desenvolver modelos e gestão organizacional focados na cidadania e na humanização favorecendo o bem estar e um convívio social harmônico de dentro e fora do Centro Educacional.

Artigo 98º- As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei foram ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;

III - em razão de sua conduta. (pag18 Estatuto da criança e do adolescente, 1999).

Figura 05 – Atividade Ecumênica - 2010



Fonte: Arquivos CECAL

Figura 06 – Atividade de Lazer - 2010



Fonte: Arquivos CECAL

Figura 07 – Atividade de lazer - 2010



Fonte: Arquivos CECAL

Os técnicos da célula da proteção social que trabalham com medidas socioeducativas da secretária de trabalho e assistência social (STDS), antiga secretária de assistência social (SAS), no ano de 2005 foram realizados estudos referentes a incidentes ocorridos no interior dos centros educacionais onde existiam adolescentes de 18 a 21 anos e de 15 e 16 anos, ou seja como os adolescentes mais velhos chamam os de menores. Nesse estudo concluíram que para uma melhor convivência os centros educacionais, devem atender os jovens por faixa etária, para evitar rivalidades, e influências dos internos mais velhos sobre os de menoridade na pratica de atos de delinquência no interior da unidade de internação.

Cabe salientar que os jovens só podem ser encaminhados para as unidades privativas de liberdade depois de sentenciados.

O estatuto da criança e do adolescente (ECA), afirma no seu artigo 121 inciso 2º, a medida não comporta prazo determinado devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º- Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º - Atingindo o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

O CECAL tem capacidade para 60 (sessenta) internos, em 2012 está com 146. Desenvolve atividades culturais, esportivas e a espiritualidade. A escola possui, 2 salas de alfabetização, 4 salas de EJA, 2 de ensino fundamental e 2 de ensino médio que visam orientar o interno o seu retorno ao convívio social.

Esta unidade realiza oficinas profissionalizantes como rádio, carpintaria, entre outras, existem ainda os cursos que não são permanentes, mas que são aplicados durante algumas vezes no ano e executados através de parcerias com órgãos oficiais ou por instituições, como: STDS (Programa Primeiro Passo), SENAI, SENAC e IFCE.

Com relação a educação formal existe um convênio entre a Secretária de Educação (SEDUC) e a Secretaria do trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) para que os adolescentes tenham salas de aulas com conteúdo programático da rede pública, que permitem a estes condições de estudo e participação nos exames aplicados no Centro Educacional (ENCEJA E ENEM), que certificam o Ensino Fundamental e Médio.

O processo de escolarização dos adolescentes deve considerar a maturidade e experiência destes, diferenciando daqueles desenvolvido tradicionalmente nas escolas regulares. Em razão disto, a escolarização estará referenciada na concepção de educação de jovens e adultos EJA, com relação a flexibilidade do tempo e dos procedimentos que a legislação permite, bem como no desenvolvimento de projetos de trabalho com foco em temas de interesse dos internos, integrado a arte, a cultura, o esporte e o lazer nos desenvolvimentos das competências e habilidades básicas definidas para cada nível de ensino. A educação deve, portanto atender simultaneamente à formação do indivíduo e da sociedade.

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

O eixo pedagógico da educação profissionalizante inclui também a parceria com a empresa Marisol, que instalou uma unidade produtiva dentro do CECAL, que se encarrega da seleção, capacitação e contratação dos internos com todos os direitos trabalhista garantidas como jovem aprendiz.

A educação é o grande caminho para tratar desigualmente os desiguais,

dando condições, pela instrumentalização do conhecimento a que os desfavorecidos e excluídos vençam algumas dificuldades e se insiram na sociedade em condições de viver em cidadania. (Plano Nacional de Educação Nelson Marchezam - Brasília 2000, pag.14)

Partindo do entendimento de que o processo educativo, realizado no CECAL, precisa construir procedimentos que favoreçam profundas transformações de atitudes, mentalidades, valores sociais, sem desprezar os conhecimentos próprios da escolarização formal.

Neste sentido é fundamental a preparação desses jovens que estão privados de liberdade para o retorno ao convívio na sociedade, na construção, de conhecimento, atitude, competências e habilidades que se direcione a uma vivência cidadã sai na qual direitos e deveres se interligam desenvolvendo a consciência crítica da realidade como uma ação transformadora e conseqüentemente para o mundo do trabalho.

4 O PERFIL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Para compreender o quadro conjuntural das infrações cometidos por adolescentes no Ceará, é importante delinear o perfil do adolescente e da criança na cidade de Fortaleza, como também nas cidades do interior do estado.

São jovens que muitas vezes, não têm nome, mas somente apelidos e quando não são mortos ou recolhidos aos centros educacionais, de acordo com a sua idade, não se adaptam a uma vida normal, ou seja, a comportamentos exigidos pela sociedade. Muitos deles já são pais, embora não estejam preparados para paternidade. São pessoas de vida curta pelo tipo de conduta que levam, sem saúde e assassinados prematuramente pelas próprias gangues a que pertencem ou pelos chamados “grupos de exterminadores”. Convivem com o crime desde que nascem e geralmente são filhos de assassinos ou de pais recolhidos aos presídios.

São conhecidos pelos mais variados apelidos ou nomes de animais ou até mesmo ironicamente “Santinho”. Segundo estatística feita em 1999 pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS a escolaridade dos adolescentes infratores, 42% deles cursavam alguma série do ensino formal e 54 % não estudavam à época da infração. Nesse universo encontrou-se 0,86% de adolescente que nunca estudaram.

Artigo 103 – Considera-se ato infracional a conduta descrita com crime ou contravenção penal. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- 1999, Pág. 19).

Nesse contexto percebe-se que é comum esses tipos de infrações penais que outrora era da exclusividade dos adultos. Dentre esses atos infracionários estão em maior número: o furto, o roubo, o assalto, o consumo de drogas e a comercialização de entorpecentes e drogas afins.

Apesar da dura realidade percebe-se que os infratores, organizam-se e dividem os infortúnios, nos bancos de praça e igrejas. Alguns têm como ocupação profissional a venda de frutas, de latas, garrafas, limpam vidros dos carros ou pedem esmolas de forma modernas e agressiva, é comum o uso de armas brancas, revólveres, escopetas, armas de brinquedos, entre outros. Em sua maioria moram em casas vazias, viadutos, construções abandonadas, praças, avenidas, exercendo suas atividades comerciais do dia ou da noite.

Vale ressaltar que a falta de expectativas educacionais e de inserção no

mundo do trabalho, como também, a situação de extrema carência afetiva, influenciam os jovens adolescentes a ingressarem no mundo da droga, do crime e da violência.

Nesse sentido é válido destacar os resultados positivos do Programa Criança Fora da Rua, dentro da Escola como medida preventiva: retirando criança e adolescentes das ruas fazendo-as retornar às escolas e as suas famílias Este programa dar assistência financeira as pessoas comprovadamente mais necessitadas, isso tem contribuído para minimizar o ingresso dos adolescentes no mundo da marginalidade.

Nesse cenário, surge um grande desafio para o Estado o de tornar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) eficaz no que se refere a ressocialização desses adolescentes privados de liberdade no seu artigo 124º.

Parágrafo único – Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

Artigo 124º - São direitos dos adolescentes privados de liberdade, entre outros os seguintes:

- I- Entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- II- Peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- III- Avistar-se reservadamente como seu defensor;
- IV- Ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
- V- Ser tratado com respeito e dignidade;
- VI- Permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsáveis;
- VII- Receber visitas, ao menos semanalmente;
- VIII- Corresponder-se com seus familiares e amigos;
- IX- Ter acesso aos objetos necessários à higiene e ao asseio pessoal ;
- X- Habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
- XI- Receber escolarização e profissionalização;
- XII- Realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- XIII- Ter acesso aos meios de comunicação social;
- XIV- Receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje.

4.1 A Menoridade Penal

A história dos povos tem demonstrado que desde os mais remotos tempos, a menoridade tem sido levada em consideração através de normas e critérios especiais, por ocasião do cometimento de infrações, bem como na aplicação de penas.

Segundo o jurista César Leal:

O homem tem considerado as diferentes condições físicas, biológicas e psíquicas entre o indivíduo adulto que comete crime e a criança ou adolescente infrator. A idade biológica não é a mesma para todos os povos, ao estabelecerem a menoridade penal. Enquanto para alguns países a menoridade criminal é estabelecida na idade de 12 anos, em outros tal limite estende-se aos 18 anos, sendo que as maiorias dos países consideram esta idade abaixo dos 21 anos. (1998, pag. 165)

A idade infracional encontra-se regulamentada nas leis de cada país, sendo que no Brasil a IMPUTABILIDADE CRIMINAL encontra-se regulamentada no artigo 27 do código penal, considerando inimputáveis os menores de 18 anos sujeitando-se a lei especiais. A inimputabilidade dos delinquentes com menos de 18 anos, bem como a sujeição destes às normas de legislação especial, estão previstas no artigo 228 da atual carta magna brasileira.

Sobre o código penal escreve Noronha:

Adotando o critério puramente biológico, o código penal estabelece a presunção absoluta de inimputabilidade penal para os que ainda não completaram 18 anos, nele não interferindo o maior ou menor grau de discernimento ainda que este seja casado ou emancipado, ou mesmo tratando-se de um superdotado com excepcional inteligência, não a vendo admissão de prova em contrario ou discussão sobre a matéria. (1989, pag. 120)

Para uma melhor compreensão da importância desta citação vale transcrever o que está expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 1º - Considera-se criança, para efeito da lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único- Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente

este Estatuto às pessoas entre dezoitos e vinte e um anos de idade. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- 1999, pág01).

A maioridade penal é alcançada a partir do primeiro minuto do dia em que o jovem completa 18 anos, devendo esta data ser comprovada pelo Registro de Nascimento.

Segundo o jurista Celso Delmato, (1992, pag35) na hipótese de haver dúvidas séria e fundada quanto à menoridade ou não do agente, “deve-se optar pela irresponsabilidade penal”.

Nesse contexto observa-se que os menores brasileiros nem sempre possuem registro de nascimento feito em cartório, dificultando a ação da Polícia e da Justiça, por ocasião do cometimento das infrações quanto à identificação da menoridade.

Renata Constantino (2006, pag06),

Descreve que o menor infrator não está impune sob a proteção do Estatuto da criança e do adolescente, pois, como já foi dito, está ele sujeito a diversas penas como: advertência, obrigação de reparar o dano, etc, ou seja, o menor é sujeito de direito e obrigações frente ao Estatuto.

Sendo assim, a única diferença é que o menor infrator não está sujeito ao procedimento criminal comum, não significando, porém, que é irresponsável por seus atos, uma vez que, existe a legislação especial sujeitando-o a aplicação de medidas socioeducativas.

Erroneamente e de modo indevido, tem-se afirmado que o menor pratica determinados tipos criminais, especialmente aqueles contra o patrimônio, tipificados nos artigos 155 a 183, do Código Penal Brasileiro, visto que, consoante a disposição do Estatuto da Criança e do Adolescente, “o menor comete apenas o ato infracional

Os adolescentes que entram no CECAL tem uma baixa autoestima, esses jovens já trazem sua vivência, segundo grande educador Paulo Freire (2001), devemos levar em conta a vivência e a realidade do educando que deve ser um participante ativo no processo de educação. Quando em convívio em sociedade, na sua grande maioria, já cursavam alguma série do ensino formal, alguns deles não estudavam na época do ato infracional, e outros nunca foram a escola.

Ao serem conduzido ao CECAL para cumprirem a medida socioeducativo, aplicada por um juiz de direito da vara da infância e adolescência, estes passam por

uma entrevista no setor pedagógico da instituição onde são reavaliados e matriculados no Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA José Walter. Esse procedimento dar condições aos internos de se inscreverem nos exames de certificações do ENCEJA e do ENEM. Cujas inscrições são feitas no início de cada ano letivo e os exames realizados nos meses de outubro e novembro.

Neste sentido, observa-se que os internos do CECAL têm enfrentado dificuldades para a obtenção desta certificação, pois em sua maioria não passam em todas as matérias tendo que submeter-se a um novo exame, que só acontece no ano seguinte, e na maioria dos casos o interno já cumpriu a sua medida por conseguinte ele sairá antes de fazer nova prova, pois na maioria dos casos não volta ao centro educacional.

Quando a perspectiva de direito constitui demanda, novas relações se estabelecem com o poder público e o exercício da democracia é praticado nas negociações em defesa de novos direitos, com concepções e expectativas por parte dos poderes tensionados e dos movimentos. Porque a EJA exige a perspectiva de inclusão em sociedade democrática, que passa a se dar pela conquista de direitos. (JANE PAIVA, 2005, pág02).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade atual no mundo globalizado tem exigido um melhor conhecimento e qualificação do homem para o mundo do trabalho. Para atender a essas novas exigências o mercado de trabalho tem solicitado certificado de comprovação escolar, bem como a que estão inserido na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Dada essa importância este trabalho objetivou identificar as dificuldades encontradas para obtenção de certificação dos alunos do Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider – CECAL ao exemplo do longo período de inscrição e execução das provas.

O CECAL tem aplicado o Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCEJA) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2009, os resultados indicaram um baixo índice de aprovação entre os anos de 2009 a 2012.

Ao longo das aplicações desses exames verificou-se que os internos desta unidade – CECAL - tem apresentado dificuldades, quanto a aprovação de todas as disciplinas em um único exame, o que os levam a repetir no ano seguinte, pois os exames são aplicados anualmente, e muitos destes internos já cumpriram medidas socioeducativas.

Diante deste contexto constatou-se que (ENCEJA e ENEM) as garantias estabelecidas pela Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Base da Educação quanto a certificação dos internos do CECAL tem apresentado dificuldades práticas.

Nesse sentido observou-se a necessidade da Secretaria de Educação do Estado do Ceará reavaliar como está sendo aplicados os exames do ENCEJA e do ENEM com esses internos, para que os mesmos possam superar as dificuldades de certificação.

Diante desta constatação, o estudo sugere a elaboração e implementação de uma proposta pedagógica voltada a realidade desses internos, que possibilite maior oportunidade de certificação, bem como a conclusão do ensino fundamental e

ou médio que contribuam em direção a concretização da ressocialização, da realização pessoal e profissional destes internos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente/ Secretaria dos Direitos Humanos;** Ministério da Educação, Assessoria de Comunicação Social – Brasília: MEC, ACS, 2005.
- BRZEZINSKI, Iria (Org.). **LDB Interpretada: diversos olhares se entrecruzam.** São Paulo: Cortez, 1997.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa.** 43ª Ed, São Paulo: Paz e Terra, 2001.
- FROTA, Maria Helena de Paula e OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira (Orgs.). **Família, Gênero e Geração: Temas Transversais.** Fortaleza: EDUECE, 2004.
- HADDAD, Sérgio (coord). **Educação de Jovens e Adultos no Brasil (1986 -1998).** Brasília, DF: MEC/INEP, 2002.
- HADDAD, Sérgio. **Por uma nova cultura de educação de jovens e adultos:** Um balanço de experiências de poder local. In: Haddad, Sérgio. Et al. **Novos Caminhos em educação de Jovens e Adultos EJA: um estudos das ações do poder público em cidades de regiões metropolitanas brasileira.** 1ª Ed. São Paulo: Global, 2007.
- LEAL, Cesar Barros. **A sociedade e o menor infrator.** Rev. Da Faculdade de Direito, Fortaleza, 1988, pág 161-168.
- NORONHA E MAGALHÃES. **Curso de Direito Processual Penal,** 19ª Ed. São Paulo: Saraiva, 1989.
- PAIVA, Jane. **Educação de Jovens e Adultos: direito, concepção e sentido,** Tese de Doutorado, 2005.
- PAIVA, Vanilda Pereira. **Educação popular e Educação de adultos,** 5ª Ed. São Paulo: Loyola Ibrades, 1987.
- PERRENOUD, Philippe. **Avaliação: da exlência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
- SARAIVA, Railda. **A constituição de 1988 e o Ordenamento Jurídico Penal Brasileiro,** Rio de Janeiro: Flourense, 1992.